



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 322/2017

João Pessoa, 06 de setembro de 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante na Resolução Administrativa n. 077/2017 (Processo Administrativo: 13126.00-82.2017.5.13.0000),

RESOLVE

Redistribuir, ex officio, um cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal deste Regional, ocupado pelo servidor **JADSON NÓBREGA DE ARAÚJO**, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com fundamento no art. 37 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97, na forma regulamentada pela Resolução n. 146/2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, tendo por reciprocidade a redistribuição do cargo efetivo ocupado pelo servidor **LEIBER ALVES DE LACERDA**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, com efeitos a contar da publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente